



# Diário Oficial

## Estado de São Paulo

Márcio França - Governador

Poder  
Executivo  
seção I

imprensaoficial

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Palácio dos Bandeirantes • Av. Morumbi 4.500 • Morumbi • São Paulo • CEP 05650-000 • Tel. 2193-8000

Volume 128 • Número 155 • São Paulo, terça-feira, 21 de agosto de 2018

www.imprensaoficial.com.br

### Decretos

#### DECRETO Nº 63.654, DE 20 DE AGOSTO DE 2018

Altera o Decreto 63.097, de 22 de dezembro de 2017, que isenta do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS a comercialização de sanduíches denominados "Big Mac" efetuada durante o evento "McDia Feliz"

MÁRCIO FRANÇA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Convênio ICMS-106/10, de 9 de julho de 2010,

#### Decreta:

Artigo 1º - Passam a vigorar, com a redação que se segue, os dispositivos adiante indicados do artigo 1º do Decreto 63.097, de 22 de dezembro de 2017:

1 - o item 1 do § 1º:  
"1 - aplica-se às vendas do sanduíche "Big Mac" ocorridas em 25 de agosto de 2018, dia do evento "McDia Feliz";" (NR);  
II - o § 2º:

"§ 2º - Poderão ser beneficiadas pelo disposto neste artigo as entidades de assistência social, sem fins lucrativos, a seguir indicadas, desde que possuam o Certificado de Regularidade Cadastral de Entidade - CRCE, de que trata o Decreto estadual nº 57.501, de 8 de novembro de 2011:

1 - Associação de Apoio ao Portador de Câncer de Presidente Prudente, CNPJ 02.505.973/0001-08;

2 - Associação Bauruense de Combate ao Câncer, CNPJ 50.830.231/0001-09;

3 - TUCCA - Associação para Crianças e Adolescentes com Câncer, CNPJ 03.092.662/0001-27;

4 - Associação de Pais e Amigos da Criança com Câncer e Hemopatias, CNPJ 67.994.103/0001-95;

5 - Associação Projeto Crescer do ABC, CNPJ 74.341.124/0001-77;

6 - Associação Casa de Apoio Infantil Maria Augusta do Amaral Cesarino, CNPJ 13.665.784/0001-19;

7 - Associação Casa da Família, CNPJ 08.608.749/0001-28;

8 - Fundação Santa Casa de Misericórdia de Franca, CNPJ 47.969.134/0003-40;

9 - Centro Infantil de Investigação Hematológica Dr. Domingos A. Boldrini, CNPJ 50.046.887/0001-27;

10 - Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar, CNPJ 46.230.439/0001-01;

11 - Grupo de Apoio à Criança com Câncer, CNPJ 60.253.473/0001-22;

12 - Grupo de Apoio ao Adolescente e a Criança com Câncer - GRAACC, CNPJ 67.185.694/0001-50;

13 - Grupo de Pesquisa e Assistência ao Câncer Infantil, CNPJ 50.819.523/0001-32;

14 - Grupo em Defesa da Criança com Câncer - GRENDACC, CNPJ 00.797.397/0001-94;

15 - Fundação Pio XII, CNPJ 49.150.352/0001-12;

16 - Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Marília, CNPJ 52.049.244/0001-62;

17 - Rede Feminina de Combate ao Câncer de Sta Barbara D'oeste, CNPJ 04.257.862/0001-55;

18 - Sociedade Brasileira de Oncologia Pediátrica, CNPJ 46.828.406/0001-68;

19 - Fundação Criança, CNPJ 00.462.613/0001-40;

20 - Instituto Ayrton Senna, CNPJ 00.328.072/0001-62;

21 - Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Santos, CNPJ 58.198.524/0001-19." (NR).

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 20 de agosto de 2018

MÁRCIO FRANÇA

Luiz Cláudio Rodrigues de Carvalho

Secretário da Fazenda

Aldo Rebelo

Secretário-Chefe da Casa Civil

Saulo de Castro Abreu Filho

Secretário de Governo

Publicado na Secretaria de Governo, aos 20 de agosto de 2018.

OFÍCIO GS-CAT Nº /2018

Senhor Governador,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência a inclusa minuta de decreto que altera o decreto 63.097, de 22 de dezembro de 2017, que isenta do ICMS a comercialização de sanduíches denominados "Big Mac", efetuada pelos integrantes da Rede McDonald's (lojas próprias e franqueadas) localizadas em território paulista, durante o evento "McDia Feliz", a ocorrer em 25 de agosto de 2018.

A minuta tem por finalidade atualizar o rol de entidades que poderão ser beneficiadas da receita líquida advinda da comercialização do sanduíche "Big Mac", bem como informar o dia exato no qual ocorrerá o citado evento.

O Decreto 63.097/2017 teve como fundamento o Convênio ICMS-106/10, de 9 de julho de 2010, aprovado pelo CONFAZ.

Com essas justificativas e propondo a edição de decreto conforme a minuta, aproveite o ensejo para reiterar-lhe meus protestos de estima e alta consideração.

Luiz Cláudio Rodrigues de Carvalho

Secretário da Fazenda

A Sua Excelência o Senhor

MÁRCIO FRANÇA

Governador do Estado de São Paulo

Palácio dos Bandeirantes

#### DECRETO Nº 63.655, DE 20 DE AGOSTO DE 2018

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria da Cultura, visando ao atendimento de Despesas Correntes

MÁRCIO FRANÇA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 9º da Lei nº 16.646, de 11 de janeiro de 2018,

#### Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 7.700.000,00 (Sete milhões, setecentos mil reais), suplementar ao orçamento da Secretaria da Cultura, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 7º, do Decreto nº 63.152, de 15 de janeiro de 2018, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 20 de agosto de 2018

MÁRCIO FRANÇA

Luiz Cláudio Rodrigues de Carvalho

Secretário da Fazenda

Maurício Juvenal

Secretário de Planejamento e Gestão

Aldo Rebelo

Secretário-Chefe da Casa Civil

Saulo de Castro Abreu Filho

Secretário de Governo

Publicado na Secretaria de Governo, aos 20 de agosto de 2018.

TABELA 1		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS		
ORGÃO/OUO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	FR	GD	VALOR
12000						
SECRETARIA DA CULTURA						
12001						
SECRETARIA DA CULTURA						
3 3 90 39						
OUTROS SERV. DE TERCEIROS						
- P. JURÍDICA				1		7.700.000,00
TOTAL				1		7.700.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA						
13.392.1203.4779						
PROJETO GURI						
				1	3	1.700.000,00
						6.000.000,00
13.392.1213.5727						
ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA				1	3	6.000.000,00
TOTAL						7.700.000,00

TABELA 1		REDUÇÃO		VALORES EM REAIS		
ORGÃO/OUO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	FR	GD	VALOR
21000						
ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO						
21001						
SERVIÇO DA DÍVIDA PÚBLICA						
3 2 90 21						
JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO				1		7.700.000,00
TOTAL				1		7.700.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA						
28.843.0000.5140						
PAGAMENTO DA DÍVIDA PÚBLICA INTERNA						
						7.700.000,00
				1	2	7.700.000,00
TOTAL						7.700.000,00

TABELA 2		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS		
ORGÃO/QUOTAS MENSASIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR	FR	GD	VALOR
12000						
SECRETARIA DA CULTURA						
TOTAL				1	3	7.700.000,00
AGOSTO						7.700.000,00

TABELA 3		MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS		
RECURSOS DORECURSOS	FR	GD	VALOR	FR	GD	VALOR
TESOURO EPRÓPRIOS						

ESPECIFICAÇÃO		VALOR TOTAL		VINCULADOS	
LEI	ART PAR INC ITEM				
16646	9º III	7.700.000,00	7.700.000,00		0,00
TOTAL GERAL		7.700.000,00	7.700.000,00		0,00

#### DECRETO Nº 63.656, DE 20 DE AGOSTO DE 2018

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social na Secretaria da Saúde, visando ao atendimento de Despesas Correntes e de Capital

MÁRCIO FRANÇA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Artigo 9º da Lei nº 16.646, de 11 de janeiro de 2018,

#### Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 12.675.741,00 (Doze milhões, seiscentos e setenta e cinco mil, setecentos e quarenta e um reais), suplementar ao orçamento da Secretaria da Saúde, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 7º, do Decreto nº 63.152, de 15 de janeiro de 2018, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 20 de agosto de 2018

MÁRCIO FRANÇA

Luiz Cláudio Rodrigues de Carvalho

Secretário da Fazenda

Maurício Juvenal

Secretário de Planejamento e Gestão

Aldo Rebelo

Secretário-Chefe da Casa Civil

Saulo de Castro Abreu Filho

Secretário de Governo

Publicado na Secretaria de Governo, aos 20 de agosto de 2018.

TABELA 1		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS		
ORGÃO/OUO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	FR	GD	VALOR
09000						
SECRETARIA DA SAÚDE						
09012						
FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - FUNDES						
3 3 40 39						
OUTROS SERV. DE TERCEIROS						
- P. JURÍDICA				1		978.000,00
3 3 90 37						
SERV.LIMPEZA, VIGILÂNCIA E OUTROS- P. JURÍDICA				1		67.011,00
3 3 90 50						
SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA				1		267.538,00
3 3 90 88						
DESPESAS COM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO				1		134.198,00
4 4 50 42						
AUXÍLIOS				1		3.899.000,00
4 4 90 51						
OBRAS E INSTALAÇÕES				1		6.050.000,00
TOTAL				1		11.395.747,00
3 3 90 33						
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO				5		297.657,00
3 3 90 39						
OUTROS SERV. DE TERCEIROS						
- P. JURÍDICA				5		232.337,00
3 3 90 92						
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				5		750.000,00
TOTAL				5		1.279.994,00
TOTAL GERAL						12.675.741,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA						
10.122.0940.6215						
APOIO ADMINISTRATIVO DA SES-SP						
						1.681.730,00
				1	3	401.736,00
						1.279.994,00
10.302.0930.4850						
ATENDIMENTO AMBUL E HOSPITALAR REDE E						
						67.011,00
				1	3	67.011,00
10.302.0940.2472						
SAÚDE EM AÇÃO- PROJETO APOIADO PELO BI						
						4.877.000,00
				1	3	978.000,00
						3.899.000,00
10.302.0941.2530						
APOIO PPP - CONTR.NOVO HOSP.PEROLA BYI						
						6.050.000,00
				1	4	6.050.000,00
TOTAL						12.675.741,00

TABELA 1		REDUÇÃO		VALORES EM REAIS		
ORGÃO/OUO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	FR	GD	VALOR
09000						
SECRETARIA DA SAÚDE						
09012						
FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - FUNDES						
3 3 90 30						
MATERIAL DE CONSUMO				1		468.747,00
4 4 40 51						
OBRAS E INSTALAÇÕES				1		10.927.000,00
TOTAL				1		11.395.747,00
3 3 50 43						
SUBVENÇÕES SOCIAIS				5		84.351,00
3 3 90 30						
MATERIAL DE CONSUMO				5		1.195.643,00
TOTAL				5		1.279.994,00
TOTAL GERAL						12.675.741,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA						
10.122.0940.6215						
APOIO ADMINISTRATIVO DA SES-SP						
						10.225,00
				1	3	10.225,00

TABELA 1		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS		
ORGÃO/OUO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	FR	GD	VALOR
18000						
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA						
18004						
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO						
4 4 90 52						
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				1		9.000.000,00
TOTAL						9.000.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA						
06.183.1818.5642						
INTELIGÊNCIA POLICIAL						
						9.000.000,00
				1	4	9.000.000,00
TOTAL						9.000.000,00